

Processo n° 300.137/2019

5° TERMO ADITIVO
Contrato n° 242/2019

5° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE CARGA - VUC REFRIGERADO - COM MOTORISTA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 100.061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 57/2019.

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pereira Barreto, 1479, 3º Andar, sala 304, Baeta Neves - São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.753.834/0001-17, Inscrição Estadual n°. 626.710.960.110, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o presente contrato para acrescer aproximadamente 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento), que corresponde a importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o acréscimo é decorrente da realização de horas excedentes na prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste termo onerarão as dotações n°s:

Processo n° 300.137/2019

5° TERMO ADITIVO
Contrato n° 242/2019

02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.39.00 (9103-000/SEGOV);

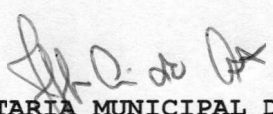
DO EMBASAMENTO LEGAL.

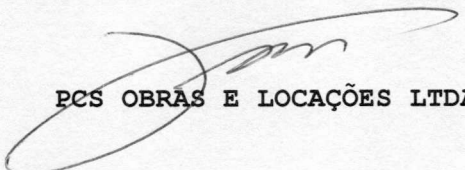
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65, I, alínea "b", e inciso II, alínea "d", ambos da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

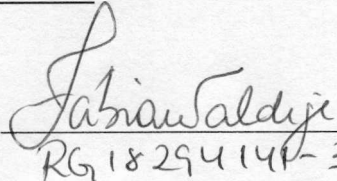
CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE)**


PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS

1) 
RG 18294141-3

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

2